



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5392

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 745ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº 2021-008887/TEC/LOP-3568 – MINERACAO VALE DO PIANCO LTDA – LP/LOP = Extração de Minério Ferro = ANM Nº 846.116/2007 = ANM Nº 846.117/2007 = It: 15 milhões = Área: 1.733,91 ha = Ne: 17 = L/Atv: Fazenda Cardoso, S/N, Zona Rural, Pedra Branca – PB = 1ª e 2ª PUB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a permanência da condicionante nº 10 da LOP nº 2215/2022 e contrário ao recurso interposto pelo empreendedor.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM